

468
D
Jornal

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO
Pregão Presencial nº 131/2019

ADITIVO N° 01 - Reequilíbrio de preço

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Florianópolis, 135, Bairro Burtet, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.468.657/0001-49, legalmente representada pela Sra. Juliana Destefani Oss Dal Molin, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.160.250-37 e portador do RG nº 1111288633, considerando o Parecer Jurídico nº 88/2020, exarado no dia 20/03/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebido com o preço majorado, conforme segue:

BATATA INGLESA - que era recebida ao preço de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

CARNE PATINHO - que era recebida ao preço de R\$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

CARNE SUÍNA SEM OSSO - que era recebida ao preço de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

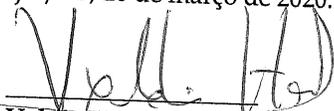
CARNE MOÍDA DE 2ª - que era recebida ao preço de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos) para cada quilo, passa a ser recebida ao preço de R\$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

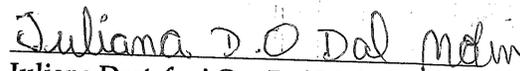
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 131/2019, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 20 de março de 2020.


Valdir Heck
Prefeito


Juliana Destefani Oss Dal Molin

TESTEMUNHAS
